ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGÍ

PROJETO DE LEI Nº 41/91.

Em, 10 de junho de 1991.

Dispõe sobre o reajuste do Salário Família do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Exmº. Sr. PREFEITO em EXERCÍCIO do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Salário Família do Servidor Público Municipal, em 200%(duzentos por cento) a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Aprovação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

JOSUÉ DE ARAÚJO DUTRA-PREFEITO